

MENSAGEM 07/2022,

Paripueira/AL, 21 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente, em atendimento as determinações legais, para remeter o projeto de lei nº 04/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO SALARIAL NA FORMA DE 14º (DÉCIMO QUARTO) SALÁRIO AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARIPUEIRA/AL NO ANO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente iniciativa é de inquestionável importância, porquanto tem por objetivo a remuneração excepcional aos servidores do quadro permanente da rede pública municipal de ensino.

Em se tratando de matéria de suma importância para a Administração Municipal, solicito de Vossas Excelências que seja submetido à apreciação.

Sem outro assunto para o momento, aproveito o ensejo para renovação de protestos de consideração e apreço.

Paripueira/AL, 21 de dezembro de 2022.

ACF

Carlos Abrahão Gomes de Moura
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO SALARIAL NA FORMA DE 14º (DÉCIMO QUARTO) SALÁRIO AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARIPUEIRA/AL NO ANO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

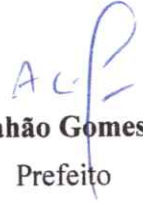
O Prefeito do Município de Paripueira faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, restrito ao ano de 2022, abono salarial na forma de 14º (décimo quarto) salário, aos profissionais do quadro permanente da rede pública municipal de ensino de Paripueira/AL.

Art. 2º - O abono de que trata o art. 1º será pago com recursos financeiros oriundos do FUNDEB alusivos ao exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paripueira/AL, 21 de dezembro de 2022.


Carlos Abrahão Gomes de Moura
Prefeito